



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

ZAQUEU TEIXEIRA
VICE-PREFEITO

JOÃO BATISTA THOMÉ BARRA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

CLEIVERSON OLIVEIRA CHAGAS
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GEISON GOMES DE OLIVEIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTÍE
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

GETÚLIO FONSECA DOS SANTOS JÚNIOR (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LEONARDO CORREIA RABELLO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

NORBERTO DE ANDRADE FERREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

THIAGO RORIS DE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

EDIÇÃO SUPLEMENTAR

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito..... 2

Atos do Secretário Municipal de Aquisições e Contratos..... 3

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE

CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
CRISTIANO ROSA DE OLIVEIRA
FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO
FRANCOIS DE OLIVEIRA FREITAS
JACKSON DA SILVA COELHO
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUIZ FELIPP CASTELANO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO BERNARDO DA SILVA JUNIOR
PAULO BEZERRA RODRIGUES JR
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO VICTOR BONINI VIANNA
RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO



Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3235, DE 03 DE JULHO DE 2025.

ALTERA OS DECRETOS Nº 2892, DE 09 DE MARÇO DE 2023, Nº 2895, DE 09 DE MARÇO DE 2023, E Nº 2896, DE 09 DE MARÇO DE 2023, QUE REGULAMENTAM DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADOS, atribuição que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal de Queimados,

Considerando a criação da Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos – SEMAC, por meio da Lei nº 1836, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando que o Decreto nº 3205, de 17 de abril de 2025, dispõe sobre a Tramitação Processual da Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos e revogou o Ato nº 002/2016, de 30 de março de 2016, da Controladoria Geral do Município, e os Atos nº 293/2013, de 08 de janeiro de 2013, e nº 455/2015, de 15 de setembro de 2015, ambos da Procuradoria Geral do Município;

Considerando que as atuais listas de verificação, presentes em anexos dos decretos que regulamentam a Lei nº 14.133/21, encontram-se desatualizadas e em conflito com a nova estrutura processual estabelecida, necessitando de ajustes para otimizar os fluxos;

DECRETA:

Art. 1º - O inciso X do Art. 3º do Decreto n.º 2892, de 09 de março de 2023, que regulamenta a Contratação Direta, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)
X - lista de verificação;"

Art. 2º - Os incisos I e II do Art. 9º do Decreto n.º 2892, de 09 de março de 2023, que regulamenta a Contratação Direta, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;"

Art. 3º - Ficam revogados os Anexos I e II do Decreto n.º 2892, de 09 de março de 2023, que regulamenta a Contratação Direta.

Art. 4º - Ficam revogados os Anexos I e II do Decreto nº 2895, de 09 de março de 2023, que regulamenta a licitação, nas modalidades Pregão e Concorrência.

Art. 5º - Ficam revogados os Anexos II, III, IV e V do Decreto nº 2896, de 09 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.



Art. 6º - A Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos editará ato para publicidade das novas Listas de Verificação, a serem aplicadas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

Atos Secretário Municipal de Aquisições e Contratos

ATO SEMAC Nº 001/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

“Estabelece norma complementar sobre o sistema de padronização das listas de verificação (LV’s) e os fluxos pré-processuais e processuais na Administração Pública Municipal”.

Considerando as atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos previstas na Lei nº 1.836, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando as disposições previstas no Decreto Municipal 3.205, de 17 de abril de 2025, que regulamentou a tramitação processual da Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos, em especial o disposto no artigo 4º que faz previsão da possibilidade de edição de atos que visam assegurar um sistema de padronização para orientar as aquisições e contratos da Administração Pública, com o fornecimento as listas de verificação e modelos de Termo de Referência e Edital pela SEMAC.

Considerando a necessidade de estabelecer sistema eficiente de padronização dos fluxos procedimentais que visem à instrução processual.

O Secretário Municipal de Aquisições e Contratos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Este ato normativo disciplina o fluxo pré-processual e processual dos procedimentos de competência da Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos previstos no Decreto Municipal nº 3.205, de 17 de abril de 2025.

Art. 2º - Para fins do disposto neste ato normativo, considera-se:

I – Fase pré-processual: fase preparatória para a fase processual, consistindo no período anterior à instauração do processo administrativo para construção de peças processuais para que o processo possa ser iniciado.

II – Fase processual: inicia-se com a instauração do processo administrativo, consistindo na etapa ou período dentro de um processo, que compreende uma série de ações e procedimentos específicos, marcando a evolução processual, desde o início até a decisão final e a sua execução.

Art. 3º - A fase pré-processual iniciar-se-á com a provocação da secretaria demandante à SEMAC com a apresentação da demanda e as peças processuais a serem analisadas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 4 Edição Suplementar

§1º - A comunicação entre SEMAC e as secretarias demandantes será por meio de e-mail institucional ou presencialmente com a lavratura de ata de reunião.

§2º - Após a análise das peças apresentadas, a SEMAC indicará à secretaria demandante as pendências a serem sanadas, se for o caso.

§3º - Será responsabilidade da secretaria demandante a inércia na apresentação da documentação solicitada pela SEMAC.

Art. 4º - Ficará a cargo da SEMAC a instauração dos processos administrativos indicados no Decreto Municipal nº 3.205/2025, devendo a abertura ser instruída com documentação necessária devidamente assinada pelos responsáveis técnicos e pelo Gestor da secretaria demandante.

Art. 5º - Nos casos de prorrogação contratual que tiver conhecimento do procedimento, a SEMAC oficiará a secretaria demandante, devendo a secretaria responder com tempo hábil para fins de instrução processual.

Art. 6º - A SEMAC não emite atos discricionários cuja competência é do Ordenador de Despesas da secretaria demandante.

Art. 7º – Os processos em caráter de urgência deverão ser sinalizados de forma documental à SEMAC por meio de ofício assinado pelo Gestor com as devidas justificativas.

Art. 8º – Os processos deverão ser homologados pelo Gestor da respectiva secretaria.

Art. 9º – A remessa dos processos à SEMAC deverá ser encaminhada de forma eletrônica para a localização “RECEPÇÃO/PROTOCOLO-E” nos casos de processos eletrônicos e para a localização “RECEPÇÃO/PROTOCOLO-F” nos casos de processos físicos.

Art. 10 – Nas hipóteses de processos serem instaurados em desacordo com o presente Ato Normativo a equipe técnica da SEMAC analisará a viabilidade de prosseguimento, com possível arquivamento.

Art. 11 – Para a instrução processual deverão ser observados os documentos indicados nas listas de verificação em anexo, sendo certo que o cumprimento das etapas deverá se dar na ordem apresentada nas LV's.

Parágrafo único. Além das LV's previstas neste Ato Normativo, a SEMAC promoverá outras publicações, caso a caso, conforme a necessidade observada nas demandas apresentadas.

Art. 12 – Após a emissão do parecer jurídico de mérito pela Procuradoria Geral do Município, a SEMAC procederá a elaboração dos contratos.

Art. 13 – Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RORIS DE MATOS
Secretário Municipal de Aquisições e Contratos
Matr. 14718/03

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 5 Edição Suplementar

LISTA DE VERIFICAÇÃO (LV) PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.205/2025

Processo Adm. nº:

Requerente:

Objeto:

Modalidade Licitatória:

Lista de Verificação emitida em __/__/__

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO /N/A)
01	<p>ÓRGÃO REQUISITANTE</p> <p>Documento de Formalização de Demanda - DFD autorizado pelo Ordenador de Despesa¹, solicitando a realização da despesa justificando a real necessidade e interesse público da contratação, demonstrando a finalidade da aquisição/serviço; com a descrição do objeto adequadamente (de forma precisa, suficiente e clara), contendo as definições acerca da especificação, da unidade e da quantidade relativamente a cada bem a ser adquirido e pesquisa preliminar de preços.</p>		
02	<p>ÓRGÃO REQUISITANTE</p> <p>Estudo Técnico Preliminar – ETP.</p>		
03	<p>ÓRGÃO REQUISITANTE</p> <p>Técnica quantitativa, contendo as seguintes informações:</p>		
	<p>03.1 - Em caso de Prestações de Serviço: Técnica de Estimção em Função do Consumo e Utilização Prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, detalhando fórmulas, conversões de unidades e fonte de dados utilizados, com posterior análise do Controle Interno.</p>		
	<p>03.2 - Em caso de Aquisições: Técnicas quantitativas de estimção das unidades e das quantidades estimadas no orçamento em função do consumo e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, detalhando fórmulas, conversões de unidades e fonte de dados utilizados apresentado pela equipe técnica vinculada ao caso, com posterior análise do Controle Interno.</p>		

¹ Lei Complementar nº 103, de 12 de março de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 6 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO /N/A)
04	<p align="center">ÓRGÃO REQUISITANTE</p> <p>Termo de Referência assinado pelo Secretário da Pasta, contendo as definições acerca da especificação do objeto, da unidade e da quantidade relativamente a cada bem a ser adquirido; indicação da modalidade de licitação a ser adotada, contendo as seguintes informações (art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021):</p>		
	04.1 - Enquadramento legal da contratação;		
	04.2 - Demonstração da caracterização do objeto como bem ou serviço de natureza comum;		
	04.3 - Pesquisa preliminar de Preços;		
	<p>04.4 - Indicação da forma de Entrega: Imediata ou parcelada;</p> <p>Cronograma Físico-Financeiro (Nos casos de entrega parcelada).</p>		
05	<p align="center">DTI - SEMAD</p> <p>Manifestação do Departamento de Tecnologia e Informática com análise das peças técnicas, quando for o caso.</p>		
06	<p align="center">SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS SEMAG / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA</p> <p>06.1 - Planilha Orçamentária contendo a descrição do bem, sua respectiva unidade, quantidade, preço unitário e total devidamente acompanhado do conjunto dos documentos que tenham subsidiado a sua elaboração, conforme Decreto Municipal de Pesquisa de Preços e art. 23, da Lei nº 14.133/2021: Consulta a órgãos públicos - balizamento de preços e aos sistemas de compra (Comprasnet, FGV, SIASG, etc); Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços; Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada; 03 fornecedores do ramo pertinente - mercado local e regional.</p>		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 7 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO /N/A)
	06.2 - Elaboração de despacho fundamentado analisando a pesquisa realizada a fim de estimar o valor do objeto a ser contratado. Devendo ser certificada a vantajosidade do valor apurado pela Superintendência Central de Compras, bem como que foram observadas as exigências do Decreto Municipal de Pesquisa de Preços.		
	06.3 - Para aquisições: Certificação de que na planilha de preços não consta marca, ou apresentação de justificativa nos casos previstos no art. 41, da Lei nº 14.133/2021.		
07	CONTROLE INTERNO SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA 07.1 – Análise das técnicas quantitativas e observância do atendimento ao Decreto Municipal de Pesquisa de Preços.		
	07.2 – Manifestação conclusiva acerca do procedimento.		
08	ASSESSORIA TÉCNICA SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA Minuta de edital e seus anexos.		
09	SEMFAPLAN / FUNDO MUNICIPAL 09.1 - Nota de Reserva nº		
	09.2 – Em caso de Reserva Parcial: Manifestação declarando que há disponibilidade orçamentária para atender o custo da contratação até o final do exercício.		
10	GABINETE DO PREFEITO Ciência do Exmo. Sr. Prefeito.		
11	ÓRGÃO REQUISITANTE - GESTOR (Declaração unificada) 11.1 - Declaração e instrumentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos públicos por parte do Gestor, em relação objeto pretendido, em atendimento ao Verbete/Enunciado de Decisão nº. 176 do TCU; exigido pelo TCE/RJ.		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 8 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO /N/A)
	11.2 - Para aquisições: Certificação de que na planilha de preços não consta marca, ou apresentação de justificativa nos casos previstos no art. 41, da Lei nº 14.133/2021.		
	11.3 - Declaração do Secretário do Gestor da Pasta, informando que as especificações contidas no Termo de Referência/Planilha de descrição dos itens a serem adquiridos ou realizados são “suficientes” para verificação dos preços ajustados.		
	11.4 - Declaração do Ordenador de Despesas de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.		
	11.5 - Autorização do Ordenador de Despesa ² .		
12	ASSESSORIA JURÍDICA SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA Manifestação preliminar da assessoria jurídica, abordando a formalização do processo, com a revisão jurídica dos atos praticados na fase processual, devidamente apreciada e autorizada pelo gestor.		
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Análise e emissão de parecer jurídico de mérito, abordando a legalidade, a formalização do processo, a validade dos documentos constante nos autos, avaliação de todo o processo licitatório, com a revisão jurídica de todos os atos praticados na fase preparatória, na forma do art. 53 Lei 14.133/2021.		

Observação: Orienta-se que o fluxo processual obedeça a ordem das etapas descritas na lista de verificação.

² Lei Complementar nº 103, de 12 de março de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 9 Edição Suplementar

**LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - SRP
AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.205/2025

Processo Adm. nº:

Secretaria:

Objeto:

Modalidade Licitatória:

Lista de Verificação emitido em ___/___/___

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO N/A)
01	<p>ÓRGÃO REQUISITANTE</p> <p>Documento de Formalização de Demanda - DFD autorizado pelo Ordenador de Despesa³, solicitando a realização da despesa justificando a real necessidade e interesse público da contratação, demonstrando a finalidade da aquisição/serviço; com a descrição do objeto adequadamente (de forma precisa, suficiente e clara), contendo as definições acerca da especificação, da unidade e da quantidade relativamente a cada bem a ser adquirido e pesquisa preliminar de preços.</p>		
02	<p>ÓRGÃO REQUISITANTE / PARTICIPANTE</p> <p>Estudo Técnico Preliminar – ETP.</p>		
03	<p>ÓRGÃO REQUISITANTE / PARTICIPANTE</p> <p>Técnica quantitativa, contendo as seguintes informações:</p>		
	<p>03.1 - Em caso de Prestações de Serviço: Técnica de Estimção em Função do Consumo e Utilização Prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, detalhando fórmulas, conversões de unidades e fonte de dados utilizados, com posterior análise do Controle Interno.</p>		
	<p>03.2 - Em caso de Aquisições: Técnicas quantitativas de estimção das unidades e das quantidades estimadas no orçamento em função do consumo e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, detalhando fórmulas, conversões de unidades e fonte de dados utilizados apresentado pela equipe técnica vinculada ao caso, com posterior análise do Controle Interno.</p>		

³ Lei Complementar nº 103, de 12 de março de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 10 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO N/A)
	ÓRGÃO REQUISITANTE / PARTICIPANTE		
	Termo de Referência consolidado assinado pelo Secretário da Pasta, contendo as definições acerca da especificação do objeto, da unidade e da quantidade relativamente a cada bem a ser adquirido; indicação da modalidade de licitação a ser adotada, contendo as seguintes informações (art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021):		
04	04.1 - Enquadramento legal da contratação.		
	04.2 - Justificativa da utilização do sistema de registro de preços.		
	04.3 - Em caso de pregão: Demonstração da caracterização do objeto como bem ou serviço de natureza comum.		
	04.4 - Pesquisa preliminar de Preços.		
	04.5 - Indicação da forma de Entrega: Imediata ou parcelada; Cronograma Físico-Financeiro (Nos casos de entrega parcelada).		
	DTI - SEMAD		
05	Manifestação do Departamento de Tecnologia e Informática com análise das peças técnicas, quando for o caso.		
	ÓRGÃO GERENCIADOR - SEMAC		
06	Juntada do Termo de Oficialização de Oficialização de Demanda – TOD, com a comprovação de envio às secretarias e órgãos pertinentes, na forma do art. 5º do Decreto Municipal de SRP ⁴ , ou apresentação de justificativa.		

⁴ Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I. convidar mediante expediente específico, por meio eletrônico ou por qualquer outro meio eficaz todas as secretarias, órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II. estabelecer um prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para envio por escrito e/ou por meio digital, por parte das secretarias, órgãos e entidades municipais, das estimativas individuais de quantidade, através do Termo de Oficialização de Demanda (TOD), Anexo I deste;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 11 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO N/A)
07	<p align="center">SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA</p> <p>07.1 - Planilha Orçamentária contendo a descrição do bem, sua respectiva unidade, quantidade, preço unitário e total devidamente acompanhado do conjunto dos documentos que tenham subsidiado a sua elaboração, conforme Decreto Municipal de Pesquisa de Preços e art. 23, da Lei nº 14.133/2021: Consulta a órgãos públicos - balizamento de preços e aos sistemas de compra (Comprasnet, FGV, SIASG, etc); Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços; Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada; 03 fornecedores do ramo pertinente - mercado local e regional.</p>		
	<p>07.2 - Elaboração de despacho fundamentado analisando a pesquisa realizada a fim de estimar o valor do objeto a ser contratado. Devendo ser certificada a vantajosidade do valor apurado pelo Departamento de Compras, bem como que foram observadas as exigências do Decreto Municipal de Pesquisa de Preços.</p>		
08	<p align="center">CONTROLE INTERNO SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA</p> <p>08.1 – Análise das técnicas quantitativas e observância do atendimento ao Decreto Municipal de Pesquisa de Preços.</p>		
	<p>08.2 - Manifestação conclusiva acerca do procedimento.</p>		
09	<p align="center">ASSESSORIA TÉCNICA SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA</p> <p>Minuta de edital e seus anexos.</p>		
10	<p align="center">ÓRGÃO GERENCIADOR SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA</p> <p>Manifestação conclusiva do Órgão Gerenciador de Registro de Preços quanto a correta instrução do processo e possibilidade de prosseguimento do feito para a contratação, com análise do gestor para eventual acolhimento.</p>		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 12 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO N/A)
11	GABINETE DO PREFEITO Ciência do Exmo. Sr. Prefeito.		
12	ÓRGÃO REQUISITANTE / PARTICIPANTE - GESTOR (Declaração unificada) 12.1 - Declaração e instrumentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos públicos por parte do Gestor, em relação objeto pretendido, em atendimento ao Verbete/Enunciado de Decisão nº. 176 do TCU; exigido pelo TCE/RJ.		
	12.2 - Para aquisições: Certificação de que na planilha de preços não consta marca, ou apresentação de justificativa nos casos previstos no art. 41, da Lei nº 14.133/2021.		
	12.3 - Declaração do Secretário, informando que as especificações contidas no Termo de Referência/Planilha de descrição dos itens a serem adquiridos ou realizados são "suficientes" para verificação dos preços ajustados.		
	12.4 - Declaração do Ordenador de Despesas de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.		
	12.5 - Autorização do Ordenador de Despesa ⁵ .		
13	ASSESSORIA JURÍDICA SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA Manifestação preliminar da assessoria jurídica, abordando a formalização do processo, com a revisão jurídica dos atos praticados na fase processual, devidamente apreciada e autorizada pelo gestor.		
14	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Análise e emissão de parecer jurídico de mérito, abordando a legalidade, a formalização do processo, a validade dos documentos constante nos autos, avaliação de todo o processo licitatório, com a revisão jurídica de todos os atos praticados na fase preparatória, na forma do art. 53 Lei 14.133/2021.		

Observação: Orienta-se que o fluxo processual obedeça a ordem das etapas descritas na lista de verificação.

⁵ Lei Complementar nº 103, de 12 de março de 2025.



**LISTA DE VERIFICAÇÃO (LV) PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OUTROS**

Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.205/2025

Processo Adm. nº:

Requerente:

Objeto:

Modalidade Licitatória:

Lista de Verificação emitida em __/__/____

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO)
01	ÓRGÃO REQUISITANTE		
	01.1 - Documento de Formalização de Demanda - DFD autorizado pelo Ordenador de Despesa ⁶ , contendo as definições acerca da especificação, da unidade e da quantidade e pesquisa preliminar de preços.		
	01.2 - Estudo Técnico Preliminar – ETP.		
	01.3 - Projeto Básico, Termo de Referência ou equivalente, elaborado nos termos do artigo 6º, Inciso XXV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e/ou Projeto Executivo, se for o caso, com as assinaturas dos responsáveis técnicos responsáveis pela elaboração e número de registro no Conselho Profissional, indicando o local.		
	01.4 - Enquadramento legal da contratação.		
	01.5 – Especificações do objeto e Quantidades.		
	01.6 - Regime de execução com a demonstração das etapas de execução (cronograma físico-financeiro).		
	01.7 - Caderno de Encargos ou Memorial Descritivo.		
01.8 - Técnicas quantitativas de estimação das unidades e das quantidades estimadas no orçamento em função do consumo e utilização prováveis ⁷ e/ou memória de cálculo de quantidades, detalhando fórmulas, conversões de unidades e fonte de dados utilizados, com posterior análise do Controle Interno.			

⁶ Lei Complementar nº 103, de 12 de março de 2025.

⁷ Reforma ou implantação/implementação de equipamentos há necessidade das técnicas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 14 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO)
	<p>01.9 - Orçamento estimativo detalhado em planilha, contendo célula detalhando a fonte de preços de cada serviço e que estes sejam compatíveis com o valor de mercado ou com tabelas de referência*. (EMOP, SINAPI e outras).</p> <p>*As tabelas de referência utilizadas na composição do orçamento devem ser anexadas aos autos, através de meio eletrônico.</p>		
	<p>01.10 - Planilha detalhada demonstrativa do BDI – Composição do BDI (benefícios e despesas indiretas) sendo um percentual que incide sobre os custos diretos de um empreendimento (materiais, mão-de-obra, equipamentos), representando as despesas indiretas e o lucro da contratada, contemplando os seguintes elementos na sua composição:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. garantia/risco/seguro; 2. despesas financeiras; 3. administração central; 4. lucro; 5. tributos (Confins, PIS, ISS). 		
	<p>01.11 - Apresentação de todas as ARTs ou RRTs necessárias à definição dos limites de participação de cada responsável técnico em suas respectivas especialidades, na elaboração do Projeto Básico e Executivo.</p>		
	<p>01.12 - Plantas com o desenho do empreendimento, quando pertinentes.</p>		
02	<p>ÓRGÃO REQUISITANTE (declaração unificada)</p>		
	<p>02.1 - Aprovação do Projeto Básico pela autoridade competente.</p>		
	<p>02.2 - Declaração do Secretário informando que as especificações contidas no Projeto Básico/Planilha de descrição dos itens a serem adquiridos ou realizados são “suficientes” para verificação dos preços ajustados nas fontes oficiais disponíveis na rede TCE/RJ.</p>		
	<p>02.3 - Declaração do Secretário/Engenheiro que na fase de planejamento foram realizados todos os estudos técnicos preliminares necessários a fim de subsidiar o completo desenvolvimento do projeto básico.</p>		
	<p>02.4 - Comprovação de que foram produzidos, na fase de elaboração do Projeto Básico, todos os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, necessários à completa caracterização do objeto, inclusive indicando no projeto básico quais os itens que comprovam o atendimento.</p>		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 15 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO)
	02.5 – Declaração do Técnico responsável pela elaboração do Projeto Básico, ratificada pelo Secretário/Engenheiro, atestando que foram observados os parâmetros de acessibilidade, conforme inciso VI, do art. 45, da Lei nº 14.133/2021 na elaboração do projeto básico.		
03	SECRETARIA COM GESTÃO PLENA Em caso de obra ou serviço de engenharia em conjunto com Secretaria Detentora de Gestão Plena, declaração de concordância com o projeto emitida pelo Ordenador de Despesas.		
04	SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS SEMAM / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA 04.1 - Em caso de inexistência de item correspondente em tabelas oficiais e referências: Planilha Orçamentária contendo a descrição do bem, sua respectiva unidade, quantidade, preço unitário e total devidamente acompanhado do conjunto dos documentos que tenham subsidiado a sua elaboração, conforme Decreto Municipal de Pesquisa de Preços e art. 23, da Lei nº 14.133/2021: Consulta a órgãos públicos - balizamento de preços e aos sistemas de compra (Comprasnet, FGV, SIASG, etc); Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços; Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada; 03 fornecedores do ramo pertinente - mercado local e regional.		
	04.2 - Elaboração de despacho fundamentado analisando a pesquisa realizada a fim de estimar o valor do objeto a ser contratado. Devendo ser certificada a vantajosidade do valor apurado pelo Departamento de Compras, bem como que foram observadas as exigências do Decreto Municipal de Pesquisa de Preços.		
05	ASSESSORIA TÉCNICA SEMAM / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA Minuta de edital e seus anexos.		
06	SEMFAPLAN / FUNDO MUNICIPAL 06.1 - Nota de Reserva nº		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 16 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO)
	06.2 – Em caso de Reserva Parcial: Manifestação declarando que há disponibilidade orçamentária para atender o custo da contratação até o final do exercício.		
07	GABINETE DO PREFEITO Ciência do Exmo. Sr. Prefeito.		
	ÓRGÃO REQUISITANTE		
	Licenças, quando pertinentes:		
08	08.1 - Licença para construção e/ou reforma – Lei Complementar 007/99, devendo a dispensa se atestada pela secretaria com expertise na matéria.		
	08.2 - Licença Ambiental, devendo a inexigibilidade ser atestada pela secretaria com expertise na matéria.		
	ÓRGÃO REQUISITANTE - GESTOR (Declaração unificada)		
09	09.1 - Declaração e instrumentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos públicos por parte do Gestor, em relação objeto pretendido, em atendimento ao Verbete/Enunciado de Decisão nº. 176 do TCU; exigido pelo TCE/RJ.		
	09.2 - Declaração do Ordenador de Despesas de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.		
	09.3 - Autorização do Ordenador de Despesa ⁸ .		
	CONTROLE INTERNO		
	SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA		
10	10.1 - Análise das técnicas quantitativas, em observância as exigências do Decreto Municipal de Pesquisa de Preços quanto a diversificação das pesquisas de preço.		
	10.2 – Manifestação conclusiva acerca do procedimento.		
	ASSESSORIA JURÍDICA		
	SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA		
11	Manifestação preliminar da assessoria jurídica, abordando a formalização do processo, com a revisão jurídica dos atos praticados na fase processual, devidamente apreciada e autorizada pelo gestor.		

⁸ Lei Complementar nº 103, de 12 de março de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 17 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO)
12	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Análise e emissão de parecer jurídico de mérito, abordando a legalidade, a formalização do processo, a validade dos documentos constante nos autos, avaliação de todo o processo licitatório, com a revisão jurídica de todos os atos praticados na fase preparatória, na forma do art. 53 Lei 14.133/2021.		

Observação: Orienta-se que o fluxo processual obedeça a ordem das etapas descritas na lista de verificação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 18 Edição Suplementar

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - SRP
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.205/2025

Processo Adm. nº:

Requerente:

Objeto:

Modalidade Licitatória:

Lista de Verificação emitido em __/__/__

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO N/A)
01	ÓRGÃO REQUISITANTE		
	01.1 - Documento de Formalização de Demanda - DFD autorizado pelo Ordenador de Despesa ⁹ , solicitando a realização da despesa justificando a real necessidade e interesse público da contratação, demonstrando a finalidade da aquisição/serviço; com a descrição do objeto adequadamente (de forma precisa, suficiente e clara), contendo as definições acerca da especificação, da unidade e da quantidade relativamente a cada bem a ser adquirido e pesquisa preliminar de preços.		
	01.2 - Estudo Técnico Preliminar – ETP		
	01.3 - Projeto Básico consolidado, Termo de Referência consolidado ou equivalente, elaborado nos termos do artigo 6º, Inciso XXV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e/ou Projeto Executivo, se for o caso, com as assinaturas dos responsáveis técnicos responsáveis pela elaboração e número de registro no Conselho Profissional, indicando o local.		
	01.4 – Enquadramento legal da contratação.		
	01.5 – Especificações do objeto e Quantidades.		
	01.6 - Regime de execução com a demonstração das etapas de execução (cronograma físico-financeiro).		
01.7 - Caderno de Encargos ou Memorial Descritivo.			

⁹ Lei Complementar nº 103, de 12 de março de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 19 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO N/A)
	01.8 - Técnicas quantitativas de estimação das unidades e das quantidades estimadas no orçamento em função do consumo e utilização prováveis ¹⁰ e/ou memória de cálculo de quantidades, detalhando fórmulas, conversões de unidades e fonte de dados utilizados, com posterior análise do Controle Interno.		
	01.9 - Orçamento estimativo detalhado em planilha, contendo célula detalhando a fonte de preços de cada serviço e que estes sejam compatíveis com o valor de mercado ou com tabelas de referência*. (EMOP, SINAPI e outras). *As tabelas de referência utilizadas na composição do orçamento devem ser anexadas aos autos, através de meio eletrônico.		
	01.10 - Planilha detalhada demonstrativa do BDI – Composição do BDI (benefícios e despesas indiretas) sendo um percentual que incide sobre os custos diretos de um empreendimento (materiais, mão-de-obra, equipamentos), representando as despesas indiretas e o lucro da contratada, contemplando os seguintes elementos na sua composição: 1. garantia/risco/seguro; 2. despesas financeiras; 3. administração central; 4. lucro; 5. tributos (Confins, PIS, ISS).		
	01.11 - Apresentação de todas as ARTs ou RRTs necessárias à definição dos limites de participação de cada responsável técnico em suas respectivas especialidades, na elaboração do Projeto Básico e Executivo.		
	01.12 - Plantas com o desenho do empreendimento, quando pertinentes.		
02	ÓRGÃO REQUISITANTE / PARTICIPANTE (declaração unificada)		
	02.1 - Aprovação do Projeto Básico pela autoridade competente.		
	02.2 - Declaração do Secretário informando que as especificações contidas no Projeto Básico/Planilha de descrição dos itens a serem adquiridos ou realizados são “suficientes” para verificação dos preços ajustados nas fontes oficiais disponíveis na rede TCE/RJ.		

¹⁰ Reforma ou implantação/implementação de equipamentos há necessidade das técnicas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 20 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO N/A)
	02.3 - Declaração do Secretário/Engenheiro que na fase de planejamento foram realizados todos os estudos técnicos preliminares necessários a fim de subsidiar o completo desenvolvimento do projeto básico.		
	02.4 - Comprovação de que foram produzidos, na fase de elaboração do Projeto Básico, todos os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, necessários à completa caracterização do objeto, inclusive indicando no projeto básico quais os itens que comprovam o atendimento.		
	02.5 – Declaração do Técnico responsável pela elaboração do Projeto Básico, ratificada pelo Secretário/Engenheiro, atestando que foram observados os parâmetros de acessibilidade, conforme inciso VI, do art. 45, da Lei nº 14.133/2021 na elaboração do projeto básico.		
03	SECRETARIA COM GESTÃO PLENA Em caso de obra ou serviço de engenharia em conjunto com Secretaria Detentora de Gestão Plena, declaração de concordância com o projeto emitida pelo Ordenador de Despesas.		
04	ÓRGÃO GERENCIADOR - SEMAC Juntada do Termo de Oficialização de Oficialização de Demanda – TOD, com a comprovação de envio às secretarias e órgãos pertinentes, na forma do art. 5º do Decreto Municipal de SRP ¹¹ , ou apresentação de justificativa.		

¹¹ Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I. convidar mediante expediente específico, por meio eletrônico ou por qualquer outro meio eficaz todas as secretarias, órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II. estabelecer um prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para envio por escrito e/ou por meio digital, por parte das secretarias, órgãos e entidades municipais, das estimativas individuais de quantidade, através do Termo de Oficialização de Demanda (TOD), Anexo I deste;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 21 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO N/A)
05	<p align="center">SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA</p> <p>Em caso de inexistência de item correspondente em tabelas oficiais e referências: 05.1 - Planilha Orçamentária contendo a descrição do bem, sua respectiva unidade, quantidade, preço unitário e total devidamente acompanhado do conjunto dos documentos que tenham subsidiado a sua elaboração, conforme Decreto Municipal de Pesquisa de Preços e art. 23, da Lei nº 14.133/2021: Consulta a órgãos públicos - balizamento de preços e aos sistemas de compra (Comprasnet, FGV, SIASG, etc); Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços; Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada; 03 fornecedores do ramo pertinente - mercado local e regional.</p>		
	<p>05.2 - Elaboração de despacho fundamentado analisando a pesquisa realizada a fim de estimar o valor do objeto a ser contratado. Devendo ser certificada a vantajosidade do valor apurado pelo Departamento de Compras, bem como que foram observadas as exigências do Decreto Municipal de Pesquisa de Preços.</p>		
	<p>05.3 - Para aquisições: Certificação de que na planilha de preços não consta marca, ou apresentação de justificativa nos casos previstos no art. 41, da Lei nº 14.133/2021.</p>		
06	<p align="center">ASSESSORIA TÉCNICA SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA</p> <p>Minuta de edital e seus anexos.</p>		
07	<p align="center">ÓRGÃO GERENCIADOR SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA</p> <p>Manifestação conclusiva do Órgão Gerenciador de Registro de Preços quanto a correta instrução do processo e possibilidade de prosseguimento do feito para a contratação, com análise do gestor para eventual acolhimento.</p>		
08	<p align="center">GABINETE DO PREFEITO</p> <p>Ciência do Exmo. Sr. Prefeito.</p>		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 22 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO N/A)
09	ÓRGÃO REQUISITANTE Licenças, quando pertinentes: 09.1 - Licença para construção e/ou reforma – Lei Complementar 007/99, devendo a dispensa se atestada pela secretaria com expertise na matéria.		
	09.2 - Licença Ambiental, devendo a inexigibilidade ser atestada pela secretaria com expertise na matéria.		
10	ÓRGÃO REQUISITANTE / PARTICIPANTE - GESTOR (Declaração unificada) 10.1 - Declaração e instrumentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos públicos por parte do Gestor, em relação objeto pretendido, em atendimento ao Verbete/Enunciado de Decisão nº. 176 do TCU; exigido pelo TCE/RJ.		
	10.2 - Declaração do Ordenador de Despesas de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.		
	10.3 - Autorização do Ordenador de Despesa ¹² .		
11	CONTROLE INTERNO SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA 11.1 – Análise das técnicas quantitativas e observância do atendimento ao Decreto Municipal de Pesquisa de Preços.		
	11.2 - Manifestação conclusiva acerca do procedimento.		
12	ASSESSORIA JURÍDICA SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA Manifestação preliminar da assessoria jurídica, abordando a formalização do processo, com a revisão jurídica dos atos praticados na fase processual, devidamente apreciada e autorizada pelo gestor.		
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Análise e emissão de parecer jurídico de mérito, abordando a legalidade, a formalização do processo, a validade dos documentos constante nos autos, avaliação de todo o processo licitatório, com a revisão jurídica de todos os atos praticados na fase preparatória, na forma do art. 53 Lei 14.133/2021.		

Observação: Orienta-se que o fluxo processual obedeça a ordem das etapas descritas na lista de verificação.

¹² Lei Complementar nº 103, de 12 de março de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 23 Edição Suplementar

LISTA DE VERIFICAÇÃO - UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

AQUISIÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇO

Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.205/2025

Processo nº:

Requerente:

Empresa:

Objeto:

Ata de Registro de Preços nº:

Publicação da Ata:

Lista de Verificação emitida em ___ / ___ / _____

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO N/A)
01	ÓRGÃO PARTICIPANTE / SETOR SOLICITANTE 01.1 - Ofício de solicitação de uso da Secretaria Participante ou do Setor Requerente ao Gestor do Órgão Gerenciador da ata de registro de preços, com planilha de quantitativos.		
	01.2 - Matriz de entrega dos bens com Demonstração da forma de entrega.		
	a) Nos casos de entrega em uma única vez.		
	b) Nos casos de entrega parcelada: cronograma físico-financeiro.		
02	ÓRGÃO GERENCIADOR SEMACE / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA 02.1 - Cópia do ofício do gerenciador do sistema de registro de preço à empresa vencedora, informando quanto à necessidade de atendimento ao objeto solicitado.		
	02.2 – Ciência da Empresa.		
	02.3 – Tabela de Utilização de custos e controle da Ata de Registro de Preços.		
	02.4 - Cópia da Ata de Registro de Preços e suas possíveis atualizações, com as referidas publicações semestrais em DOQ.		
03	ÓRGÃO GERENCIADOR SEMACE / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA 03.1 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.		
	03.2 - Atos constitutivos da Empresa.		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 24 Edição Suplementar

	03.3 - Habilitação jurídica do Representante Legal da Empresa (CPF e Identidade).		
	03.4 - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).		Válida até
	03.5 - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Tributos Federais expedida pela Receita Federal (RFB), e Dívida Ativa da União da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e Contribuição Previdenciária e às de Terceiros (RFB) da sede da empresa.		Válida até
	03.6 - Certidão da Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou ainda, certidão comprobatória de que a empresa pelo respectivo objeto está isenta de Inscrição Estadual.		Válida até
	03.7 - Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito Negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.		Válida até
	03.8 - Certidão conjunta da Procuradoria Tributária e Dívida Ativa com a SEMFAPLAN do Município de Queimados acerca da existência ou não de débitos em nome da empresa, considerando a vedação dos artigos 85 e 109 do Código Tributário Municipal.		Válida até
	03.9 – Certidão de Dívida Ativa expedida pelo Município sede da empresa.		Válida até
	03.10 - Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débito do Município em que são sediadas.		Válida até
	03.11 - Na hipótese de entrega de forma não imediata: Certidões Negativas de Falências ou Recuperação Judicial expedidas pelos Distribuidores da sede. Se a empresa não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões de recuperação judicial.		Válida até
	03.12 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, ou certidão positiva com efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.		Válida até
04	CPLMSO SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA		
	04.1 - Certificar se há restrições da empresa junto ao TCE e TCU. 04.2 - Manifestação da CPLMSO informando que a empresa se encontra apta a contratar com a Administração, porquanto não sofreu nenhuma punição no período.		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 25 Edição Suplementar

05	<p align="center">SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS SEMAM / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA</p> <p>Superintendência Central de Compras: Atesto de vantajosidade e economicidade da Ata de Registro de Preços vigente, de acordo com a pesquisa de preços realizada para a publicação semestral da ARP em DOQ.</p>		
06	<p align="center">ÓRGÃO GERENCIADOR SEMAM / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA</p> <p>06.1 - Acompanhamento e relatório apresentado pela Comissão de Fiscalização Contratual discriminando a execução do objeto (2ª utilização em diante). Informação prestada pela secretaria demandante.</p>		
06	<p>06.2 - Manifestação conclusiva do Órgão Gerenciador do SRP quanto a viabilidade da utilização pretendida, devendo certificar que foi realizada a pesquisa de preços no momento da publicação semestral da ARP (exigível em caso de Ata com mais de 6 meses de vigência), devendo ser acolhida pelo Gestor.</p>		
07	<p align="center">CONTROLE INTERNO SEMAM / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA</p> <p>Manifestação conclusiva acerca do procedimento.</p>		
08	<p align="center">SECRETARIA PARTICIPANTE (Declaração unificada)</p> <p>08.1 - Declaração e instrumentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos públicos por parte do Gestor, em relação objeto pretendido, em atendimento ao Verbete/Enunciado de Decisão nº. 176 do TCU; exigido pelo TCE/RJ.</p>		
	<p>08.2 - Declaração do Ordenador de Despesas de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO, dispensável quando a utilização se der no mesmo exercício financeiro da formação da ARP.</p>		
	<p>08.3 - Autorização do Ordenador de Despesa¹³.</p>		

Observação: Orienta-se que o fluxo processual obedeça a ordem das etapas descritas na lista de verificação.

¹³ Lei Complementar nº 103, de 12 de março de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 26 Edição Suplementar

LISTA DE VERIFICAÇÃO - UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.205/2025

Processo nº:

Requerente:

Empresa:

Objeto:

Ata de Registro de Preços nº:

Publicação da Ata:

Lista de Verificação emitida em __/__/____

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO)
01	ÓRGÃO PARTICIPANTE / SETOR SOLICITANTE		
	01.1 - Ofício de solicitação de uso da Secretaria Participante ou do Setor Requerente ao Gestor do Órgão Gerenciador da ata de registro de preços, com planilha de quantitativos.		
	01.2 - Orçamento estimativo detalhado em planilha.		
	01.3 - Técnicas quantitativas de estimação das unidades e das quantidades estimadas no orçamento em função do consumo e utilização prováveis ¹⁴ e/ou memória de cálculo de quantidades, detalhando fórmulas, conversões de unidades e fonte de dados utilizados.		
	01.4 - Regime de execução com a demonstração das etapas de execução e o respectivo cronograma físico-financeiro.		
	01.5 - Declaração da autoridade competente/Engenheiro de que o Cronograma Físico Financeiro é compatível com a execução da obra/serviço.		
02	ÓRGÃO GERENCIADOR SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA		
	02.1 - Cópia do ofício do gerenciador do sistema de registro de preço à empresa vencedora, informando quanto à necessidade de atendimento ao objeto solicitado.		
	02.2 – Ciência da Empresa.		
	02.3 - Tabela de Utilização de custos e controle da Ata de Registro de Preços.		
	02.4 - Cópia da Ata de Registro de Preços e suas possíveis atualizações, com as referidas publicações semestrais em DOQ.		

¹⁴ Reforma ou implantação/implementação de equipamentos há necessidade das técnicas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 27 Edição Suplementar

03	<p>ÓRGÃO GERENCIADOR</p> <p>SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA</p>		
	03.1 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.		
	03.2 - Atos constitutivos da Empresa.		
	03.3 - Habilitação jurídica do Representante Legal da Empresa (CPF e Identidade).		
	03.4 - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).		Válida até
	03.5 - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Tributos Federais expedida pela Receita Federal (RFB), e Dívida Ativa da União da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e Contribuição Previdenciária e às de Terceiros (RFB) da sede da empresa.		Válida até
	03.6 - Certidão da Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou ainda, certidão comprobatória de que a empresa pelo respectivo objeto está isenta de Inscrição Estadual.		Válida até
	03.7 - Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito Negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.		Válida até
	03.8 - Certidão conjunta da Procuradoria Tributária e Dívida Ativa com a SEMFAPLAN do Município de Queimados acerca da existência ou não de débitos em nome da empresa, considerando a vedação dos artigos 85 e 109 do Código Tributário Municipal.		Válida até
	03.9 – Certidão de Dívida Ativa expedida pelo Município sede da empresa.		Válida até
	03.10 - Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débito do Município em que são sediadas.		Válida até
	03.11 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, ou certidão positiva com efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.		Válida até
03.12 - Na hipótese de entrega de forma não imediata: Certidões Negativas de Falências ou Recuperação Judicial expedidas pelos Distribuidores da sede. Se a empresa não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões de recuperação judicial.		Válida até	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 28 Edição Suplementar

04	CPLMSO SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA 04.1 - Certificar se há restrições da empresa junto ao TCE e TCU.		
	04.2 - Manifestação da CPLMSO informando que a empresa se encontra apta a contratar com a Administração, porquanto não sofreu nenhuma punição no período.		
05	SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA Em caso de inexistência de item correspondente em tabelas oficiais e referências: 05.1 - Atesto de vantajosidade e economicidade da Ata de Registro de Preços vigente, de acordo com a pesquisa de preços realizada para a publicação semestral da ARP em DOQ.		
	CONTROLE INTERNO DE ENGENHARIA SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA Em caso de item correspondente em tabelas oficiais e referências: 05.2 - Atesto de vantajosidade e economicidade da Ata de Registro de Preços vigente, de acordo com a pesquisa de preços realizada para a publicação semestral da ARP em DOQ.		
06	ÓRGÃO GERENCIADOR SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA 06.1 - Acompanhamento e relatório apresentado pela Comissão de Fiscalização Contratual discriminando a execução do objeto (2ª utilização em diante). Informação prestada pela secretaria demandante.		
	06.2 - Manifestação conclusiva do Órgão Gerenciador do SRP quanto a viabilidade da utilização pretendida, devendo certificar que foi realizada a pesquisa de preços no momento da publicação semestral da ARP (exigível em caso de Ata com mais de 6 meses de vigência), devendo ser acolhida pelo Gestor.		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 29 Edição Suplementar

07	SECRETARIA PARTICIPANTE (Declaração unificada) 07.1 - Declaração e instrumentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos públicos por parte do Gestor, em relação objeto pretendido, em atendimento ao Verbete/Enunciado de Decisão nº. 176 do TCU; exigido pelo TCE/RJ.		
	07.2 - Declaração do Ordenador de Despesas de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO, dispensável quando a utilização se der no mesmo exercício financeiro da formação da ARP.		
	07.3 – Autorização do Ordenador de Despesa ¹⁵ .		

Observação: Orienta-se que o fluxo processual obedeça a ordem das etapas descritas na lista de verificação.

¹⁵ Lei Complementar nº 103, de 12 de março de 2025.



**LISTA DE VERIFICAÇÃO (LV) PARA REQUERIMENTO DE ADESÃO
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA INTERNA E EXTERNA**

Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.205/2025

Processo Adm. nº:

Requerente:

Empresa:

Objeto:

Ata de Registro de Preços nº:

Validade da Ata:

Lista de Verificação emitida em __/__/____

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO /N/A)
01	ÓRGÃO REQUISITANTE		
	01.1 - Requerimento do Ordenador de Despesa ¹⁶ solicitando autorização para adesão e utilização da ata de registro de preços.		
	01.2 - Estudo Técnico Preliminar – ETP, na forma do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021. Obs.: No ETP deverá ser ter a justificativa e comprovação de que a adesão a ata de registro de preços será mais vantajosa em detrimento da realização de procedimento licitatório próprio.		
	01.3 - Termo de Referência para Adesão assinado pelo Secretário da Pasta, contendo as definições acerca da especificação, da unidade e da quantidade relativamente de cada item que se pretende aderir, se for o caso.		
	01.4 - Técnicas quantitativas de estimação das unidades e das quantidades estimadas no orçamento em função do consumo e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, detalhando fórmulas, conversões de unidades e fonte de dados utilizados.		
01.5 - Planilha Orçamentária detalhando os itens que o Município de Queimados pretende aderir à Ata em questão.			

¹⁶ Lei Complementar nº 103, de 12 de março de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 31 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO /N/A)
	01.6 - Cópia da Ata de Registro de Preços e sua devida publicação. Em caso de prorrogação da ARP, juntada da respectiva publicação em Diário Oficial.		
	01.7 - Cópia do Edital detentor da ata que autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços, com a indicação da legislação que regulou a ata. Caso não haja a indicação expressa no edital, seja feito o apontamento da legislação pertinente autorizativa da adesão.		
	01.08 – Cópia da proposta de preços da empresa vencedora.		
02	ÓRGÃO REQUISITANTE Declaração conjunta da equipe técnica com o gestor da secretaria solicitante informando que os itens previstos na ata de registro de preços atendem às necessidades e especificações da demanda da secretaria.		
03	DTI - SEMAD Manifestação do Departamento de Tecnologia e Informática com análise das peças técnicas, quando for o caso.		
04	ÓRGÃO GERENCIADOR SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA 04.1 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.		
	04.2 - Atos constitutivos da Empresa.		
	04.3 - Habilitação jurídica do Representante Legal da Empresa (CPF e Identidade).		
	04.4 - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).		Válida até
	04.5 - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Tributos Federais expedida pela Receita Federal (RFB), e Dívida Ativa da União da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e Contribuição		Válida até

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 32 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO /N/A)
	Previdenciária e às de Terceiros (RFB) da sede da empresa.		
	04.6 - Certidão da Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou ainda, certidão comprobatória de que a empresa pelo respectivo objeto está isenta de Inscrição Estadual.		Válida até
	04.7 - Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito Negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.		Válida até
	04.8 - Certidão conjunta da Procuradoria Tributária e Dívida Ativa com a SEMFAPLAN do Município de Queimados acerca da existência ou não de débitos em nome da empresa, considerando a vedação dos artigos 85 e 109 do Código Tributário Municipal.		Válida até
	04.9 – Certidão de Dívida Ativa expedida pelo Município sede da empresa.		Válida até
	04.10 - Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débito do Município em que são sediadas.		Válida até
	04.11 - Certidões Negativas de Falências ou Recuperação Judicial expedidas pelos Distribuidores da sede. Se a empresa não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões de recuperação judicial.		Válida até
	04.12 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, ou certidão positiva com efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.		Válida até
05	CPLMSO SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA 05.1 - Certificação se há restrições da empresa junto ao TCE e TCU.		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 33 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO /N/A)
	05.2 - Manifestação da CPLMSO informando que a empresa se encontra apta a contratar com a Administração, porquanto não sofreu nenhuma punição no período.		
06	ÓRGÃO GERENCIADOR SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA 06.1 - Comprovação de que os quantitativos a serem utilizados estão dentro do limite permitido pelo Órgão detentor da ata.		
	06.2 - Mapa de utilizações do órgão detentor da ata com o número de entes/órgãos que aderiram até a presente data ou declaração atualizada informando que há saldo para adesão e utilização da ata de registro de preços.		
	06.3 - Concordância do gerenciador da ata de registro de preço que se pretende aderir.		
	06.4 - Concordância do Fornecedor/ Empresa.		
07	SECRETARIA COM A EXPERTISE NA MATÉRIA Em caso de orçamento elaborado pela secretaria solicitante a partir de tabelas referenciais: Atesto de vantajosidade e economicidade da adesão à Ata de Registro de Preços vigente, de acordo com a pesquisa de preços realizada.		
08	SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA Em caso de item não pertencente a tabela referencial: 08.1 - Planilha Orçamentária contendo a descrição do bem, sua respectiva unidade, quantidade, preço unitário e total devidamente acompanhado do conjunto dos documentos que tenham subsidiado a sua elaboração, conforme Decreto Municipal de Pesquisa de Preços e art. 23, da Lei nº 14.133/2021: Consulta a órgãos públicos - balizamento de preços e aos sistemas de compra (Comprasnet, FGV, SIASG, etc); Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços; Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 34 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO /N/A)
	formalmente aprovada; 03 fornecedores do ramo pertinente - mercado local e regional.		
	08.2 - Elaboração de despacho fundamentado analisando a pesquisa realizada a fim de estimar o valor do objeto a ser contratado. Devendo ser certificada a vantajosidade e economicidade da adesão pretendida, realizado pela Superintendência de Compras, bem como que se foram observadas as exigências do Decreto Municipal de Pesquisa de Preços.		
09	CONTROLE INTERNO SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA 09.1 - Análise das técnicas quantitativas e observância do atendimento ao Decreto Municipal de Pesquisa de Preços.		
	09.2 - Manifestação conclusiva acerca do procedimento.		
10	ÓRGÃO GERENCIADOR SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA Manifestação conclusiva do Órgão Gerenciador do SRP quanto a viabilidade da adesão e utilização pretendida, indicando se há ou não ata de registro de preços vigente no Município com o mesmo objeto, devendo ser acolhida pelo Gestor do órgão gerenciador.		
11	SEMFAPLAN / FUNDO MUNICIPAL 11.1 - Nota de Reserva nº		
	11.2 – Em caso de Reserva Parcial: Manifestação declarando que há disponibilidade orçamentária para atender o custo da contratação até o final do exercício.		
12	GABINETE DO PREFEITO Ciência do Exmo. Sr. Prefeito.		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 35 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO /N/A)
13	ÓRGÃO REQUISITANTE - GESTOR (Declaração unificada) 13.1 - Declaração e instrumentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos públicos por parte do Gestor, em relação objeto pretendido, em atendimento ao Verbete/Enunciado de Decisão nº. 176 do TCU; exigido pelo TCE/RJ.		
	13.2 - Declaração do Ordenador de Despesas de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.		
	13.3 - Autorização do Ordenador de Despesa ¹⁷ .		
14	ASSESSORIA JURÍDICA SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA Manifestação preliminar da assessoria jurídica, abordando a formalização do processo, com a revisão jurídica dos atos praticados na fase processual, devidamente apreciada e autorizada pelo gestor.		
15	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Análise e emissão de parecer jurídico de mérito, abordando a legalidade, a formalização do processo, a validade dos documentos constante nos autos, avaliação de todo o procedimento, com a revisão jurídica de todos os atos praticados na fase processual.		

Observação: Orienta-se que o fluxo processual obedeça a ordem das etapas descritas na lista de verificação.

¹⁷ Lei Complementar nº 103, de 12 de março de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 36 Edição Suplementar

LISTA DE VERIFICAÇÃO (LV) DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.205/2025

Processo Adm. nº:

Requerente:

Objeto:

Assunto:

Valor:

Lista de Verificação emitida em ____ / ____ / ____

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM / NÃO / N/A)
01	<p style="text-align: center;">ÓRGÃO REQUISITANTE</p> Documento de Formalização de Demanda - DFD autorizado pelo Ordenador de Despesa ¹⁸ , solicitando a realização da despesa justificando a real necessidade e interesse público da contratação, demonstrando a finalidade da aquisição/serviço; com a descrição do objeto adequadamente (de forma precisa, suficiente e clara), contendo as definições acerca da especificação, da unidade e da quantidade relativamente a cada bem a ser adquirido e pesquisa preliminar de preços.		
02	<p style="text-align: center;">ÓRGÃO REQUISITANTE</p> Estudo Técnico Preliminar, com a justificativa em caso de ausência.		
03	<p style="text-align: center;">ÓRGÃO REQUISITANTE</p> Termo de Referência, com a juntada mínima das seguintes informações:		
	03.1 – Enquadramento legal da contratação: Hipóteses do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;		
	03.2 – Especificações do objeto e Quantidades;		
	03.3 – Técnica de Estimação em Função do Consumo e Utilização Prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, detalhando fórmulas, conversões de unidades e fonte de dados utilizados;		
	03.4 – Pesquisa Preliminar de Preços;		

¹⁸ Lei Complementar nº 103, de 12 de março de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 37 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM / NÃO / N/A)
	03.5 – Cronograma de Entrega (Nos casos de entrega em uma única vez); Cronograma Físico-Financeiro (Nos casos de entrega parcelada).		
04	DTI - SEMAD Manifestação do Departamento de Tecnologia e Informática com análise das peças técnicas, quando for o caso.		
05	SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS SEMAM / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA 05.1 - Planilha Orçamentária contendo a descrição do bem, sua respectiva unidade, quantidade, preço unitário e total devidamente acompanhado do conjunto dos documentos que tenham subsidiado a sua elaboração, conforme Decreto Municipal de Pesquisa de Preços e art. 23, da Lei nº 14.133/2021: Consulta a órgãos públicos - balizamento de preços e aos sistemas de compra (Comprasnet, FGV, SIASG, etc); Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços; Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada; 03 fornecedores do ramo pertinente - mercado local e regional.		
	05.2 - Elaboração de despacho fundamentado analisando a pesquisa realizada a fim de estimar o valor do objeto a ser contratado. Devendo ser certificada a vantajosidade do valor apurado pela Superintendência Central de Compras, bem como que foram observadas as exigências do Decreto Municipal de Pesquisa de Preços.		
06	CONTROLE INTERNO SEMAM / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA 06.1 – Análise das técnicas quantitativas e observância do atendimento ao Decreto Municipal de Pesquisa de Preços.		
	06.2 - Manifestação conclusiva acerca do procedimento.		
07	ASSESSORIA TÉCNICA SEMAM / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA Minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica.		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 38 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM / NÃO / N/A)
08	CPLMSO SEMAM / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA 08.1 - Realização da dispensa eletrônica, com a juntada do Relatório de Declarações e cópia da Seleção de fornecedores.		
	08.2 - Proposta de Preços da empresa vencedora.		
	08.3 – Análise do objeto da proposta de preços pela Secretaria Demandante.		
09	CPLMSO SEMAM / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA 09.1 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.		
	09.2 - Atos constitutivos da empresa.		
	09.3 - Habilitação jurídica do Representante Legal da Empresa (CPF e Identidade)		
	09.4 - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).		Válida até
	09.5 - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Tributos Federais expedida pela Receita Federal (RFB), e Dívida Ativa da União da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e Contribuição Previdenciária e às de Terceiros (RFB) da sede da empresa.		Válida até
	09.6 - Certidão da Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou ainda, certidão comprobatória de que a empresa pelo respectivo objeto está isenta de Inscrição Estadual.		Válida até
	09.7 - Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito Negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.		Válida até
	09.8 – Certidão de Dívida Ativa expedida pelo Município sede da empresa.		Válida até

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 39 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM / NÃO / N/A)
	09.9 - Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débito do Município em que são sediadas.		Válida até
	09.10 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, ou certidão positiva com efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.		Válida até
	CPLMSO SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA		
	10.1 - Certificando se há restrições da empresa junto ao TCE e TCU.		
10	10.2 - Manifestação da informando que a empresa se encontra apta a contratar com a Administração, porquanto não sofreu nenhuma punição no período.		
	10.3 - Certificação que não houve fracionamento, com a observância do limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, na forma do art. 75, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.		
	ASSESSORIA TÉCNICA SEMAC/ SECRETARIA COM GESTÃO PLENA		
11	Certidão conjunta da Procuradoria Tributária e Dívida Ativa com a SEMFAPLAN do Município de Queimados acerca da existência ou não de débitos em nome da empresa, considerando a vedação dos artigos 85 e 109 do Código Tributário Municipal.		
	SEMFAPLAN / FUNDO MUNICIPAL		
12	12.1 - Nota de Reserva nº		
	12.2 – Em caso de Reserva Parcial: Manifestação declarando que há disponibilidade orçamentária para atender o custo da contratação até o final do exercício.		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 40 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM / NÃO / N/A)
13	GABINETE DO PREFEITO Ciência do Exmo. Sr. Prefeito.		
14	<p align="center">ÓRGÃO REQUISITANTE - GESTOR (Declaração unificada)</p> <p>14.1 - Declaração e instrumentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos públicos por parte do Gestor, em relação objeto pretendido, em atendimento ao Verbete/Enunciado de Decisão nº. 176 do TCU; exigido pelo TCE/RJ.</p>		
	14.2 - Declaração do Secretário do Gestor da Pasta, informando que as especificações contidas no Termo de Referência/Planilha de descrição dos itens a serem adquiridos ou realizados são "suficientes" para verificação dos preços ajustados.		
	14.3 - Declaração do Ordenador de Despesas de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.		
	14.4 - Autorização do Ordenador de Despesa ¹⁹ .		
15	<p align="center">ASSESSORIA JURÍDICA SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA</p> <p>Manifestação preliminar da assessoria jurídica, abordando a formalização do processo, com a revisão jurídica dos atos praticados na fase processual, devidamente apreciada e autorizada pelo gestor.</p>		
16	<p align="center">PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</p> <p>Análise e emissão de parecer jurídico de mérito, abordando a legalidade, a formalização do processo, a validade dos documentos constante nos autos, avaliação de todo o procedimento, com a revisão jurídica de todos os atos praticados na fase processual, na forma do art. 53 Lei 14.133/2021.</p>		

Observação: Orienta-se que o fluxo processual obedeça a ordem das etapas descritas na lista de verificação.

¹⁹ Lei Complementar nº 103, de 12 de março de 2025.



LISTA DE VERIFICAÇÃO (LV) PARA INEXIGIBILIDADE

Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.205/2025

Processo Adm. nº:

Requerente:

Empresa:

Objeto:

Valor:

Lista de Verificação emitida em __/__/____

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO /N/A)
01	<p>ÓRGÃO REQUISITANTE</p> <p>Documento de Formalização de Demanda - DFD autorizado pelo Ordenador de Despesa²⁰, solicitando a realização da despesa justificando a real necessidade e interesse público da contratação, demonstrando a finalidade da aquisição/serviço; com a descrição do objeto adequadamente (de forma precisa, suficiente e clara), contendo as definições acerca da especificação, da unidade e da quantidade relativamente a cada bem a ser adquirido e pesquisa preliminar de preços.</p>		
02	<p>ÓRGÃO REQUISITANTE</p> <p>Estudo Técnico Preliminar, com a justificativa em caso de ausência.</p>		
03	<p>ÓRGÃO REQUISITANTE</p> <p>Termo de Referência, com a juntada mínima das seguintes informações:</p>		
	03.1 – Enquadramento legal da contratação: Hipóteses do art. 74 da Lei nº 14.133/2021;		
	03.2 – Especificações do objeto e Quantidades;		
	03.3 – Técnica de Estimção em Função do Consumo e Utilização Prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, detalhando fórmulas, conversões de unidades e fonte de dados utilizados		
	03.4 – Pesquisa Preliminar de Preço; e As pesquisas deverão ser balizadas pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da		

²⁰ Lei Complementar nº 103, de 12 de março de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 42 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO /N/A)
	Administração Pública. Conforme decreto Municipal de Pesquisa de Preços.		
	03.5 – Cronograma de Entrega (Nos casos de entrega em uma única vez); Cronograma Físico-Financeiro (Nos casos de entrega parcelada).		
04	DTI - SEMAD Manifestação do Departamento de Tecnologia e Informática com análise das peças técnicas, quando for o caso.		
	ÓRGÃO REQUISITANTE 05.1 - Proposta de Preço;		
	05.2 - Para contratações enquadradas no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21: - Comprovação da exclusividade, na forma do §1º do artigo supracitado.		
05	05.3 - Para contratações enquadradas no art. 74, II, da Lei nº 14.133/21: a) Demonstração da consagração pela mídia especializada ou pela opinião pública; b) Comprovação de desempenho anterior, da realização de trabalhos para a Administração Pública ou privada; c) Contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo (permanente e contínua).		
	05.4 - Para contratações enquadradas no art. 74, III, e alíneas “a” a “h” da Lei nº 14.133/21: a) Comprovação de notória especialização com a demonstração de desempenho anterior, na forma do §3º do 74 da Lei nº 14.133/21. b) Em caso de contratação para treinamento e aperfeiçoamento, prevista na alínea “f”, apresentação da qualificação completa dos Servidores indicados para participação no curso.		
	05.5 - Parecer técnico e fundamentado quanto ser esta a única solução técnica adequada para atender integralmente a necessidade da Administração Pública. Apresentando, inclusive, comprovação de exclusividade, fundamentada no art. 74, da Lei nº. 14.133/21.		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 43 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO /N/A)
06	ASSESSORIA TÉCNICA SEM MAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA		
	06.1 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.		
	06.2 - Atos Constitutivos da Empresa.		
	06.3 - Habilitação jurídica do Representante Legal da Empresa (CPF e Identidade).		
	06.4 - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);		Válida até
	06.5 - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Tributos Federais expedida pela Receita Federal (RFB), e Dívida Ativa da União da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e Contribuição Previdenciária e às de Terceiros (RFB) da sede da empresa.		Válida até
	06.6 - Certidão da Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou ainda, certidão comprobatória de que a empresa pelo respectivo objeto está isenta de Inscrição Estadual.		Válida até
	06.7 - Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito Negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.		Válida até
	06.8 - Certidão conjunta da Procuradoria Tributária e Dívida Ativa com a SEMFAPLAN do Município de Queimados acerca da existência ou não de débitos em nome da empresa, considerando a vedação dos artigos 85 e 109 do Código Tributário Municipal.		Válida até
	06.9 - Certidão de Dívida Ativa expedida pelo Município sede da empresa.		Válida até
	06.10 - Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débito do Município em que são sediadas.		Válida até
06.11 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, ou certidão positiva com efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.		Válida até	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 44 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO /N/A)
07	CPLMSO SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA 07.1 - Certificando se há restrições da empresa junto ao TCE e TCU;		
	07.2 - Manifestação da CPLMSO informando que a empresa se encontra apta a contratar com a Administração, porquanto não sofreu nenhuma punição no período.		
08	SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA 08.1 - Mapa Comparativo de Preços e Informações Cadastrais – MCPC com o balizamento de Preços – Art. 23, §4º da Lei 14.133/2021;		
	08.2 - Elaboração de despacho fundamentado, devendo atestar a vantajosidade da referida contratação.		
09	CONTROLE INTERNO SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA 09.1 – Análise das técnicas quantitativas e observância do atendimento ao Decreto Municipal de Pesquisa de Preços.		
	09.2 – Manifestação conclusiva acerca do procedimento.		
10	SEMFAPLAN / FUNDO MUNICIPAL 10.1 - Nota de Reserva nº		
	10.2 – Em caso de Reserva Parcial: Manifestação declarando que há disponibilidade orçamentária para atender o custo da contratação até o final do exercício.		
11	GABINETE DO PREFEITO Ciência do Exmo. Sr. Prefeito.		
12	ÓRGÃO REQUISITANTE - GESTOR (Declaração unificada) 12.1 - Declaração e instrumentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos públicos por parte do		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 45 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO /N/A)
	Gestor, em relação objeto pretendido, em atendimento ao Verbete/Enunciado de Decisão nº. 176 do TCU; exigido pelo TCE/RJ.		
	12.2 - Declaração do Secretário do Gestor da Pasta, informando que as especificações contidas no Termo de Referência/Planilha de descrição dos itens a serem adquiridos ou realizados são “suficientes” para verificação dos preços ajustados.		
	12.3 - Declaração do Ordenador de Despesas de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.		
	12.4 - Autorização do Ordenador de Despesa ²¹ .		
13	ASSESSORIA JURÍDICA DA SEMAC Manifestação preliminar da assessoria jurídica, abordando a formalização do processo, com a revisão jurídica dos atos praticados na fase processual, devidamente apreciada e autorizada pelo gestor.		
14	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Análise e emissão de parecer jurídico de mérito, abordando a legalidade, a formalização do processo, a validade dos documentos constante nos autos, avaliação de todo o procedimento, com a revisão jurídica de todos os atos praticados na fase processual, na forma do art. 53 Lei 14.133/2021.		

Observação: Orienta-se que o fluxo processual obedeça a ordem das etapas descritas na lista de verificação.

²¹ Lei Complementar nº 103, de 12 de março de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 46 Edição Suplementar

LISTA DE VERIFICAÇÃO (LV) PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Lei nº 8.666/93 ou Lei nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal nº 3.205/2025

Processo Adm. nº:

Requerente:

Empresa:

Objeto:

Valor:

Prazo:

Lista de Verificação emitida em __/__/____

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO /N/A)
01	ÓRGÃO REQUISITANTE Ofício de abertura, instruído com os seguintes documentos: 01.1 – Solicitação da despesa pelo Ordenador de Despesas ²² com as devidas justificativas e indicação do interesse público da prorrogação contratual e/ou eventual aditivo contratual.		
	01.2 – Carta de anuência da empresa contratada.		
02	ASSESSORIA TÉCNICA SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA 02.1 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.		
	02.2 - Atos constitutivos da Empresa.		
	02.3 - Habilitação jurídica do Representante Legal da Empresa (CPF e Identidade).		
	02.4 - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).		Válida até
	02.5 - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Tributos Federais expedida pela Receita Federal (RFB), e Dívida Ativa da União da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e Contribuição Previdenciária e às de Terceiros (RFB) da sede da empresa.		Válida até
	02.6 - Certidão da Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou ainda, certidão		Válida até

²² Lei Complementar nº 103, de 12 de março de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 47 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO /N/A)
	comprobatória de que a empresa pelo respectivo objeto está isenta de Inscrição Estadual.		
	02.7 - Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito Negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.		Válida até
	02.8 - Certidão conjunta da Procuradoria Tributária e Dívida Ativa com a SEMFAPLAN do Município de Queimados acerca da existência ou não de débitos em nome da empresa, considerando a vedação dos artigos 85 e 109 do Código Tributário Municipal.		Válida até
	02.9 – Certidão de Dívida Ativa expedida pelo Município sede da empresa.		Válida até
	02.10 - Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débito do Município em que são sediadas.		Válida até
	02.11 - Certidões Negativas de Falências ou Recuperação Judicial expedidas pelos Distribuidores da sede. Se a empresa não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões de recuperação judicial.		Válida até
	02.12 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, ou certidão positiva com efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.		Válida até
	02.13 – Balanço patrimonial.		
03	CPLMSO SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA		
	03.1 - Certificando se há restrições da empresa junto ao TCE e TCU.		
	03.2 - Manifestação da CPLMSO informando que a empresa se encontra apta a contratar com a Administração, porquanto não sofreu nenhuma punição no período.		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 48 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO /N/A)
04	SECRETARIA DEMANDANTE		
	04.1 - Cópia dos termos contratuais e memorandos.		
	04.2 – Planilha quantificando o valor da prorrogação e o valor a ser acrescido ou suprimido com a indicação do percentual correspondente à alteração em comparação com o valor inicial, deduzindo os valores não renováveis.		
	04.3 - Declaração do Gestor acerca da não alteração inicial do objeto do contrato primitivo.		
	04.4 – Relatório conclusivo apresentado pela Comissão de Fiscalização de Contratos, detalhando o tipo de serviço prestado, eventual peça/equipamento substituído, bem como acerca da possibilidade ou impossibilidade da prorrogação pretendida. A fiscalização técnica deverá aferir não apenas a quantidade, mas a qualidade da aquisição/prestação de serviços, o que permitirá avaliar se a execução do objeto ocorreu nos moldes contratados.		
	04.5 – Proposta da empresa adjudicada (vencedora).		
05	ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA Análise da saúde financeira da empresa.		
06	SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA		
	06.1 - Planilha Orçamentária contendo a descrição do bem, sua respectiva unidade, quantidade, preço unitário e total devidamente acompanhado do conjunto dos documentos que tenham subsidiado a sua elaboração ²³ .		
	06.2 - Elaboração de despacho fundamentado analisando a pesquisa realizada a fim de estimar o valor do objeto a ser contratado. Devendo ser certificada a vantajosidade do valor apurado pela Superintendência Central de Compras.		
07	CONTROLE INTERNO SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA		

²³ Se a base legal do procedimento for a Lei nº 14.133/2021, o balizamento de preços deverá ser conforme o art. 23, da Lei 14.133/21 c/c Legislação Municipal Referente.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 49 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO /N/A)
	07.1 – Análise das técnicas quantitativas em caso de acréscimo contratual e observância do atendimento ao Decreto Municipal de Pesquisa de Preços.		
	07.2 - Manifestação conclusiva acerca do procedimento.		
	SEMFAPLAN / FUNDO MUNICIPAL		
08	08.1 - Nota de Reserva nº		
	08.2 - Em caso de Reserva Parcial: Manifestação declarando que há disponibilidade orçamentária para atender o custo da contratação até o final do exercício.		
09	GABINETE DO PREFEITO Ciência do Exmo. Sr. Prefeito.		
	ÓRGÃO REQUISITANTE - GESTOR (Declaração unificada)		
	10.1 - Declaração do Ordenador de Despesas de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.		
10	10.2 - Declaração e instrumentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos públicos por parte do Gestor, em relação objeto pretendido, em atendimento ao Verbete/Enunciado de Decisão nº. 176 do TCU; exigido pelo TCE/RJ.		
	10.3 - Autorização do Ordenador de Despesa ²⁴ .		
	ASSESSORIA JURÍDICA SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA		
11	Manifestação preliminar da assessoria jurídica, abordando a formalização do processo, com a revisão jurídica dos atos praticados na fase processual, devidamente apreciada e autorizada pelo gestor.		

²⁴ Lei Complementar nº 103, de 12 de março de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 50 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FLS.	ATENDIDO (SIM/NÃO /N/A)
12	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 12.1 – Relatório de instrumentos contratuais lavrados.		
	12.2 – Análise e emissão de parecer jurídico de mérito, abordando a legalidade, a formalização do processo, a validade dos documentos constante nos autos, avaliação de todo o procedimento, com a revisão jurídica de todos os atos praticados na fase processual.		

Observação: Orienta-se que o fluxo processual obedeça a ordem das etapas descritas na lista de verificação.



**LISTA DE VERIFICAÇÃO (LV) PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE ACRÉSCIMO / SUPRESSÃO /
CONTRATO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA – REQUISITOS**

Lei nº 8.666/93 ou Lei nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal nº 3.205/2025

Processo Adm. nº:

Requerente:

Empresa:

Objeto:

Valor final do aditivo:

Prazo:

Lista de Verificação emitida em __/__/____

ITEM	DOCUMENTOS	FOLHA	ATENDIDO (SIM / NÃO)
01	ÓRGÃO REQUISITANTE Ofício de abertura, instruído com os seguintes documentos: 01.1 - Requerimento do Secretário/Ordenador de Despesas com justificativas da necessidade da demanda.		
	01.2 – Carta de Anuência da empresa contratada		
	01.3 - Justificativa do Técnico responsável pela obra/serviço de engenharia, fundamentando tecnicamente os motivos que provocaram a necessidade dos termos de aditamento de serviços ou de prorrogação de prazos.		
	01.4 - Manifestação do fiscal da obra com a indicação do dispositivo legal que corresponde a alteração contratual pretendida.		
	01.5 - Cronograma Físico Financeiro, contemplando todo o período da obra, inclusive o requerido na inicial.		
	01.6 - ART do responsável técnico atualizada		
	01.7 - Cópia dos termos contratuais e memorandos		
	01.8 – Proposta da empresa vencedora (planilha de preços) acompanhada do cronograma físico-financeiro emitidos pela empresa.		
	01.09 – Indicação do percentual de obras/serviços realizado até o momento do pedido.		
	Em caso de acréscimo ou supressão de valor do contrato:		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 52 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FOLHA	ATENDIDO (SIM / NÃO)
02	02.1 - Declaração (área de engenharia) acerca da não alteração inicial do objeto do contrato primitivo.		
	Em caso de acréscimo ou supressão de valor do contrato: 02.2 - Planilha quantificando o valor a ser acrescido ou suprimido com a indicação do percentual correspondente à alteração em comparação com o valor inicial.		
	Em caso de acréscimo ou supressão de valor do contrato: 02.3 - Técnicas quantitativas de estimação das unidades e das quantidades estimadas no orçamento em função do consumo e utilização prováveis ²⁵ e/ou memória de cálculo de quantidades, detalhando fórmulas, conversões de unidades e fonte de dados utilizados, com posterior análise do Controle Interno.		
	Em caso de acréscimo ou supressão de valor do contrato: 02.4 - Registros das alterações que se fizerem necessárias no projeto básico durante a execução da obra ou serviço de engenharia (Revisões de Projeto ou “Como Construído”).		
03	Em caso de obra ou serviço de engenharia em conjunto com Secretaria Detentora de Gestão Plena, declaração de concordância com o pedido emitida pelo Ordenador de Despesas.		
04	ASSESSORIA TÉCNICA SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA		
	04.1 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.		
	04.2 - Atos constitutivos da Empresa.		
	04.3 - Habilitação jurídica do Representante Legal da Empresa (CPF e Identidade).		
	04.4 - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).		Válida até
	04.5 - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Tributos Federais expedida pela Receita Federal (RFB), e Dívida Ativa da União da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e Contribuição Previdenciária e às de Terceiros (RFB) da sede da empresa.		Válida até
04.6 - Certidão da Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou ainda, certidão comprobatória de que a empresa pelo respectivo objeto está isenta de Inscrição Estadual.		Válida até	

²⁵ Reforma ou implantação/implementação de equipamentos há necessidade das técnicas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 53 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FOLHA	ATENDIDO (SIM / NÃO)
	04.7 - Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito Negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.		Válida até
	04.8 - Certidão conjunta da Procuradoria Tributária e Dívida Ativa com a SEMFAPLAN do Município de Queimados acerca da existência ou não de débitos em nome da empresa, considerando a vedação dos artigos 85 e 109 do Código Tributário Municipal.		Válida até
	04.9 – Certidão de Dívida Ativa expedida pelo Município sede da empresa.		Válida até
	04.10 - Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débito do Município em que são sediadas.		Válida até
	04.11 - Certidões Negativas de Falências ou Recuperação Judicial expedidas pelos Distribuidores da sede. Se a empresa não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões de recuperação judicial.		Válida até
	04.12 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, ou certidão positiva com efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.		Válida até
	04.13 – Balanço patrimonial.		
05	CPLMSO SEMAM / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA		
	05.1 - Certificação se há restrições da empresa junto ao TCE e TCU.		
	05.2 - Manifestação da CPLMSO informando que a empresa se encontra apta a contratar com a Administração, porquanto não sofreu nenhuma punição no período.		
06	ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL SEMAM / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA		
	Análise da saúde financeira da empresa.		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 54 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FOLHA	ATENDIDO (SIM / NÃO)
07	SEMFAPLAN / FUNDO MUNICIPAL 07.1 - Em caso de aditivo de valor: Nota de Reserva nº		
	07.2 – Em caso de Reserva Parcial: Manifestação declarando que há disponibilidade orçamentária para atender o custo da contratação até o final do exercício		
08	GABINETE DO PREFEITO Ciência do Exmo. Sr. Prefeito.		
09	ÓRGÃO REQUISITANTE - GESTOR (Declaração unificada) 09.1 - Declaração e instrumentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos públicos por parte do Gestor, em relação objeto pretendido, em atendimento ao Verbete/Enunciado de Decisão nº. 176 do TCU; exigido pelo TCE/RJ.		
	09.2 – Em caso de acréscimo de valor: Declaração do Ordenador de Despesas de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.		
	09.3 - Autorização do Ordenador de Despesa ²⁶ .		
10	CONTROLE INTERNO SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA 10.1 - Análise das técnicas quantitativas e observância do atendimento ao Decreto Municipal de Pesquisa de Preços.		
	10.2 - Manifestação conclusiva acerca do procedimento.		
11	ASSESSORIA JURÍDICA SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA Manifestação preliminar da assessoria jurídica, abordando a formalização do processo, com a revisão jurídica dos atos praticados na fase processual, devidamente apreciada e autorizada pelo gestor.		
12	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		

²⁶ Lei Complementar nº 103, de 12 de março de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 55 Edição Suplementar

ITEM	DOCUMENTOS	FOLHA	ATENDIDO (SIM / NÃO)
	12.1 – Relatório de instrumentos contratuais lavrados.		
	12.2 - Análise e emissão de parecer jurídico de mérito, abordando a legalidade, a formalização do processo, a validade dos documentos constante nos autos, avaliação de todo o procedimento, com a revisão jurídica de todos os atos praticados na fase processual.		

Observação: Orienta-se que o fluxo processual obedeça a ordem das etapas descritas na lista de verificação.



LISTA DE VERIFICAÇÃO (LV) PARA REAJUSTE CONTRATUAL

Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 3.205/2025

Processo Adm. nº:

Secretaria:

Empresa:

Objeto:

Lista de Verificação emitida em __/__/__

ITEM	DOCUMENTOS	Fls.	ATENDIDO
01	ÓRGÃO REQUISITANTE 01.1 - Requerimento de reajustamento contratual assinado pelo Ordenador de Despesa ²⁷ , indicando se o pedido encontra previsão no instrumento convocatório ou no contrato, bem como se está atendido o requisito da anualidade.		
	01.2 - Cópia do Termo Contratual e seus aditivos, se houver e memorandos.		
	01.3 – Demonstração da variação dos custos do contrato por meio de planilha de cálculo.		
	01.4 - Ciência da empresa acerca do valor apurado.		
	01.5 - Proposta da empresa vencedora, para análise da anualidade do reajuste.		
02	ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA Manifestação contábil financeira acerca do pedido.		
03	SEMFAPLAN / FUNDO MUNICIPAL 03.1 - Nota de Reserva nº		
	03.2 - Em caso de Reserva Parcial: Manifestação declarando que há disponibilidade orçamentária para atender o custo da contratação até o final do exercício		
04	GABINETE DO PREFEITO Ciência do Exmo. Sr. Prefeito.		
05	ÓRGÃO REQUISITANTE - GESTOR (Declaração unificada)		

²⁷ Lei Complementar nº 103, de 12 de março de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 57 Edição Suplementar

	05.1 - Declaração e instrumentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos públicos por parte do Gestor, em relação objeto pretendido, em atendimento ao Verbete/Enunciado de Decisão nº. 176 do TCU; exigido pelo TCE/RJ.		
	05.2 - Declaração do Ordenador de Despesas de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.		
	05.3 - Autorização do Ordenador de Despesa ²⁸ .		
06	<p style="text-align: center;">ASSESSORIA JURÍDICA SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA</p> Manifestação preliminar da assessoria jurídica, abordando a formalização do processo, com a revisão jurídica dos atos praticados na fase processual, devidamente apreciada e autorizada pelo gestor.		
07	<p style="text-align: center;">PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM</p> 07.1 - Relatório de instrumentos contratuais lavrados		
	07.2 - Análise e emissão de parecer jurídico de mérito, abordando a legalidade, a formalização do processo, a validade dos documentos constante nos autos, avaliação de todo o procedimento, com a revisão jurídica de todos os atos praticados na fase processual.		

Observação: Orienta-se que o fluxo processual obedeça a ordem das etapas descritas na lista de verificação.

²⁸ Lei Complementar nº 103, de 12 de março de 2025.



LISTA DE VERIFICAÇÃO (LV) PARA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL

Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 3.205/2025

Processo Adm. nº:

Secretaria:

Empresa:

Objeto:

Lista de Verificação emitida em __/__/____

ITEM	DOCUMENTOS	Fls.	ATENDIDO
01	ÓRGÃO REQUISITANTE 01.1 - Requerimento da repactuação contratual assinado pelo Ordenador de Despesa ²⁹ , indicando se o pedido encontra previsão no instrumento convocatório ou no contrato, bem como se está atendido o requisito da anualidade. *Caso a empresa tenha solicitado a repactuação, deverá ser encaminhado o pedido com os respectivos documentos/planilhas.		
	01.2 - Cópia do Termo Contratual e seus aditivos, se houver e memorandos.		
	01.3 – Proposta da empresa vencedora acompanhada dos instrumentos coletivos (acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho) que subsidiaram a sua elaboração.		
	01.3 – Demonstração da variação dos custos do contrato por meio de planilha de cálculo.		
	01.4 - Juntada do instrumento coletivo (acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho) a fundamentar a repactuação, relativamente a cada item que ensejou o requerimento.		
	01.5 – Ciência da empresa acerca do valor apurado.		
02	ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA Manifestação contábil financeira acerca do pedido. *Caso o pedido seja composto por itens a serem reajustados.		
03	CONTROLE INTERNO SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA		

²⁹ Lei Complementar nº 103, de 12 de março de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 59 Edição Suplementar

	Manifestação conclusiva acerca do procedimento, com análise da composição da planilha apresentada.		
04	SEMFAPLAN / FUNDO MUNICIPAL		
	04.1 - Nota de Reserva nº		
	04.2 - Em caso de Reserva Parcial: Manifestação declarando que há disponibilidade orçamentária para atender o custo da contratação até o final do exercício		
05	GABINETE DO PREFEITO		
	Ciência do Exmo. Sr. Prefeito.		
06	ÓRGÃO REQUISITANTE - GESTOR (Declaração unificada)		
	06.1 - Declaração e instrumentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos públicos por parte do Gestor, em relação objeto pretendido, em atendimento ao Verbete/Enunciado de Decisão nº. 176 do TCU; exigido pelo TCE/RJ.		
	06.2 - Declaração do Ordenador de Despesas de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.		
	06.3 - Autorização do Ordenador de Despesa ³⁰ .		
07	ASSESSORIA JURÍDICA		
	SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA		
	Manifestação preliminar da assessoria jurídica, abordando a formalização do processo, com a revisão jurídica dos atos praticados na fase processual, devidamente apreciada e autorizada pelo gestor.		
08	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
	08.1 - Relatório de instrumentos contratuais lavrados		
	08.2 - Análise e emissão de parecer jurídico de mérito, abordando a legalidade, a formalização do processo, a validade dos documentos constante nos autos, avaliação de todo o procedimento, com a revisão jurídica de todos os atos praticados na fase processual.		

Observação: Orienta-se que o fluxo processual obedeça a ordem das etapas descritas na lista de verificação.

³⁰ Lei Complementar nº 103, de 12 de março de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quinta-Feira, 03 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 60 Edição Suplementar

RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93 ou Art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021

Decreto Municipal nº 3.205/2025

Processo Adm. nº:

Requerente:

Empresa:

Objeto:

Lista de Verificação emitida em ____/____/____

ITEM	DOCUMENTOS	FOLHA	ATENDIDO (SIM / NÃO)
01	ÓRGÃO REQUISITANTE		
	Ofício de abertura, instruído com os seguintes documentos: 01.1 - Requerimento do Secretário ou empresa e justificativa do pedido.		
	01.2 - Declaração de concordância apresentada pela empresa.		
	01.3 - Termos Contratuais e Memorandos.		
	01.4 - Planilha demonstrando os serviços realizados, medidos e pagos com respectivos valores e os serviços que ainda não foram executados ou que apresentam alguma inconsistência/defeito.		
	01.5 - Relatório da Comissão Fiscalizadora do Contrato ou Engenheiro designado através do DOQ como fiscal da obra.		
02	GABINETE DO PREFEITO		
	Ciência do Exmo. Sr. Prefeito.		
03	SEMFAPLAN / FUNDO MUNICIPAL		
	Razões de Empenho.		
04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	Análise dos pagamentos efetuados e da conformidade do pedido.		
05	ÓRGÃO REQUISITANTE - GESTOR		
	Autorização do Ordenador de Despesa ³¹ .		
06	ASSESSORIA JURÍDICA		
	SEMAC / SECRETARIA COM GESTÃO PLENA		
	Manifestação preliminar da assessoria jurídica, abordando a formalização do processo, com a revisão jurídica dos atos praticados na fase processual, devidamente apreciada e autorizada pelo gestor.		
07	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	07.1 - Relatório de instrumentos contratuais lavrados.		
	07.2 - Análise e emissão de parecer jurídico de mérito, abordando a legalidade, a formalização do processo, a validade dos documentos constante nos autos, avaliação de todo o procedimento, com a revisão jurídica de todos os atos praticados na fase processual.		

Observação: Orienta-se que o fluxo processual obedeça a ordem das etapas descritas na lista de verificação.

³¹Lei Complementar nº 103, de 12 de março de 2025.